----------MINUTA N.º 8/2015----------

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.----------

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.----------

----

-----Faltas: Não houve.----------

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).----------

----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram uma Moção sobre o 25 de Abril, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Revolução de Abril constitui uma realização histórica do povo português, um acto de emancipação social e nacional.----------

O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.----------

Portugal vive hoje um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo. Um período de confronto político com o 25 de Abril e com aquilo que representou de conquistas, de realizações e transformações sociais.-

Portugal vive uma grave e profunda crise económica e social. Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, limitam-se as liberdades do povo português, empobrece o País, milhares de portugueses são empurrados para o desemprego e a emigração, a Constituição da República é subvertida e é posto em causa o futuro de Portugal e dos portugueses.----------

Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afetam no seu quotidiano, o Governo intensificou o ataque ao Poder Local e à sua autonomia, tendo desencadeado um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, numa nova e mais declarada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas Abril.----------

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira.--------

A ampla participação popular e o intenso trabalho realizado em prol das populações, com as comissões administrativas após o 25 de Abril, teve consagração com as primeiras eleições livres e democráticas para os órgãos das autarquias locais, em Dezembro de 1976, onde o Poder Local Democrático se afirmou, operando profundas transformações sociais com importante intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.----------

As comemorações da Revolução de Abril devem ser um momento para afirmar a indignação e recusa da política dirigida contra os trabalhadores, o povo e o País, em que se insere o ataque ao Poder Local Democrático e ao que ele representa de espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.--------

Devem ser um momento para a convergência e unidade dos patriotas, dos trabalhadores e do povo português, em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República Portuguesa.----------

Face ao exposto, os Vereadores da CDU propõem que a Câmara delibere:----------

1. Promover e estimular a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa e pela exigência duma ruptura que abra caminho a uma política que sirva Portugal e o povo português;----------

2. Apelar aos autarcas, aos trabalhadores, ao movimento associativo e a toda a população, para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do

Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações;----------

3. Enviar esta Moção à Assembleia Municipal.>>.----------

-----Aprovado por unanimidade.----------

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.----------

----

----------RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.254.398,23 € Euros, assim discriminado:----------

EM COFRE:----------

Em Dinheiro.....2.204,60 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio……..2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:----------

Conta à Ordem n.º 231/830.....5.327,19 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.164,89 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....298.701,81 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar …….....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....….....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal …….....4.838,88 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244…….5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119…...23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.ª - Est. Por EN 244 e EN 119…..23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km….36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão…....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias……..2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:----------

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....4.028,50 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....63,45 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....381,73 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....194,31 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....0,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....195,79 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..200,65 €

Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....17.973,63 €

Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....1.286,32 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....561,42 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....257,37 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....3.292,32 €

Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público…….

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530……..

Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça…….....

Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder……....

Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....

Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos…….....

Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime…….

Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223…….....

Novo Banco – Conta n.º 00070360000133800404-DP……780.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar…….....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização……

Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP…….

BPI – 3444730.001.001 Município…….....11.733,58 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças…….....7.940,51 €

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor….....

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos….....

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

----------EXPEDIENTE----------

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:----------

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS À BENÇÃO DO GADO, EM SANTO AMARO, E AO DÉCIMO (10.º) DESFILE DE MARCHAS POPULARES / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-

-----Está presente o fax número mil quinhentos e oito (1508), datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai realizar a Benção do Gado, em Santo Amaro, nos dias, nove (9) e dez (10) de Maio de dois mil e quinze, e o Décimo (10.º) Desfile de Marchas Populares, que irá decorrer no dia dezanove (19) de Junho do corrente ano, em Sousel, razão pela qual e de modo a divulgar eficazmente os eventos, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor.----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, para divulgar a Benção do Gado, em Santo Amaro e o Décimo (10.º) Desfile de Marchas Populares, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término dos eventos.-

------Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VIATURA COM PALCO MÓVEL, EM VALE DE AÇÔR, PARA UM ESPETÁCULO DE ILUSIONISMO COM AVES EXÓTICAS, NO DIA DEZ (10) DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE / LUÍS MANUEL CARDINALI SILVA.----------

-----Está presente o email datado de um (1) de Abril de dois mil e quinze, de Luís Manuel Cardinali Silva, solicitando autorização para instalar o referido divertimento de ilusionismo com aves exóticas, no dia dez (10) de Abril de dois mil e quinze (2015), em Vale de Açôr, enviando para o efeito todos os documentos respeitantes ao divertimento, o qual se situa num palco montado numa viatura móvel.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a instalação do referido divertimento, no local e dia indicados.----------

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

---

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.----------

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) nos dias doze (12) e vinte e seis (26) de Abril de dois mil e quinze.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Alves, para a realização do Baile, em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.----------

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) dos dias doze (12) e vinte e seis (26) de Abril de dois mil e quinze.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, para a realização de Baile em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE SOLIDARIEDADE, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÓNIO EUSÉBIO VARELA.----------

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Abril de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de Festa de Solidariedade, na Rua do Polidesportivo, em Tramaga, no período compreendido entre os dias dezoito (18) e dezanove (19) de Abril, de dois mil e quinze, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezoito (18) de Abril, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia dezanove (19) de Abril de dois mil e quinze.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES TRADICIONAIS DE TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÓNIO EUSÉBIO VARELA.----------

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Abril de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Festa de Solidariedade, na Rua do Polidesportivo, em Tramaga, no período compreendido entre os dias dezoito (18) e dezanove (19) de Abril, de dois mil e quinze, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia

dezoito (18) de Abril, e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia dezanove (19) de Abril de dois mil e quinze.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, representado pelo Senhor António Eusébio Varela, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, REPRESENTADA PELO SENHOR JOÃO MANUEL DA TAPADA GALVEIAS.----------

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e quinze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, representada pelo Senhor João Manuel da Tapada Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias um (1) e cinco (5) de Maio, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) de Maio, as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) de Maio; as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as seis horas e trinta minutos (06H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia três (3) de Maio, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de Maio e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) do dia cinco (5) de Maio, do corrente ano.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença

de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, representado pelo Senhor João Manuel da Tapada Galveias, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, REPRESENTADA PELO SENHOR JOÃO MANUEL DA TAPADA GALVEIAS.-

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e quinze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, representada pelo Senhor João Manuel da Tapada Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias um (1) e cinco (5) de Maio, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) de Maio, as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) de Maio; as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as seis horas e trinta minutos (06H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia três (3) de Maio, entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) de Maio e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas e trinta minutos (04H:30) do dia cinco (5) de Maio, do corrente ano.---------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, representado pelo Senhor João Manuel da Tapada Galveias, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À GARRAIADA / MÚSICA AO VIVO NO DIA VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.----------

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-de-artifício, no dia vinte e cinco (25) d Abril de dois mil e catorze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro (24H:00).>>.---------- ------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o requerido lançamento de fogo-de-artifício, por parte da Junta de Freguesia de Galveias, tendo em consideração os pareceres emitidos pela GNR de Galveias e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e que se encontram junto ao Processo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / FREGUESIA DE GALVEIAS----------

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Recinto das Festas, junto ao Espaço das Piscinas (Oásis), em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.--------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS--------

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Abril de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Recinto das Festas, junto ao Espaço das Piscinas (Oásis), em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).------

------**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**----------

-----**Aprovado com sete votos a favor.**----------

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR ATIVIDADE AO AR LIVRE, DE CULTO E PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO DO NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, NO ESPAÇO SITUADO ENTRE O CENTRO COMUNITÁRIO E A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA E AINDA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE PONTE DE SOR – IGREJA EVANGÉLICA.----------

-----Está presente o ofício número vinte e um (21), datado de treze (13) de Abril de dois mil e quinze, da Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor - Igreja Evangélica, dando conhecimento que pretende realizar atividades de fiéis ao ar livre, destinadas ao culto e proclamação do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, no local situado entre o Centro Comunitário e a Junta de Freguesia de Tramaga, em Tramaga nos dias dois (2) de Maio e vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Julho, no período entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e duas horas (22H:00), de cada dia, razão pela qual solicitavam autorização para o efeito, e ainda a emissão da respectiva licença especial de ruído, para os eventos.----------

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do evento no espaço pretendido nas datas e horários pretendidos, à Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor - Igreja Evangélica, para a realização das atividades pretendidas; 2- Emitir a Licença Especial de Ruído, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor, destinada à**

realização das atividades, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE PIRILAMPOS NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.----------

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e três (153), datada de quinze (15) de abril de dois mil e quinze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando autorização para a venda de pirilampos no Concelho de Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias nove (9) e trinta e um (31) de maio do corrente ano.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a venda de pirilampos no Concelho de Ponte de Sor, por parte do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no período indicado.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.----------

-----Está presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, relativamente à Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais; 2- Sujeitar a mesma à discussão pública, de acordo com o artigo 99.º e com o n.º 1, do artigo 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias, através da publicação no Diário da República e no site da Autarquia.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP 1), REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) / SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.----------

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 10.º, e n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que adapta aos Serviços da Administração Autárquica o sistema integrado de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pelo Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, junto se anexam os Relatórios de Avaliação das Diversas Unidades Orgânicas, para ratificação da Câmara Municipal.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1), referentes ao ano de dois mil e catorze (2014).----------

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

----

----AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE (9/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, NO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO OITENTA E NOVE (89), EM PONTE DE SOR.----------

-----Está presente o Auto de Vistoria número nove (9), datado de nove (9) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos oito dias do mês de Abril, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Avenida da Liberdade, n.º 89, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de dezoito (18) de Março último, não se encontrando presente no local, o proprietário do imóvel.----------

Assim, e não obstante não ter sido possível verificar o estado da construção no seu interior, constatou-se que o edifício apresenta um elevado grau de degradação, uma vez que a cobertura ruiu quase na totalidade, e que ao nível da fachada principal, os vãos apenas se encontram encerrados pelas portadas interiores em madeira.----------

------Face ao exposto, e apesar da edificação não constituir de imediato risco iminente de desmoronamento, acaba por constituir perigo para a saúde pública pelo lixo acumulado

no seu interior, bem como apresenta riscos de infiltrações no que se refere aos prédios vizinhos, para além dos aspetos estéticos negativos em relação à área envolvente, pelo que se julga de notificar o respetivo proprietário, para em prazo a estipular, proceder às obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, em conformidade com o disposto nos n.º s 2 e 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.----------

À consideração superior.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do prédio em questão, para que no prazo de trinta dias, a contar da data da notificação, proceda à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas no edifício.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / ISABEL GONÇALVES ESTEVES.----------

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Isabel Gonçalves Esteves, residente na Rua do Forno, n.º 16, em Ponte de Sor, na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 48, da Secção E**, no qual requer ao abrigo do disposto n.º 54, da lei n.º 64/03, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação da compropriedade do citado prédio rústico**, a qual consistirá após doação do respetivo prédio, consiste no desdobramento de um quota de um quarto indivisa de ½ para Humberto Luís Lopes da Cruz, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 75, em Ponte de Sor e outra quota indivisa de ½ para Luís Alexandre Lopes da Cruz, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 75, em Ponte de Sor**.>>.----------

-----Está também presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para

efeitos de emissão de "Parecer Favorável" do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédios rústicos, somos a informar o seguinte: ----------

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **"a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos"** ser precedida de "**parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios". ----------

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **"com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico <u>em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos</u>, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana".** ----------

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material "imediatamente a urbanização e edificação". ----------

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o "regime legal dos loteamentos urbanos" atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.----------

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **<u>favorável</u>** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico identificado no requerimento apresentado, resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos" sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.----------

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento apresentado pela requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico *"não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor"***. ----------

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>. ----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico *"não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor"*. ----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.----------

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia de Montargil **sob o artigo n.º 191, da Secção CC, a qual consiste no desdobramento de um quota de metade indivisa em duas quotas iguais, de um quarto indiviso cada**.>>.----------

-----Está também presente a informação datada de treze (13) de Abril de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de "Parecer Favorável" do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédio rústico, somos a informar o seguinte:----------

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada

pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **"a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos"** ser precedida de "**parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios". ----------

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **"com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico <u>em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos</u>, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana".** ----------

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material "imediatamente a urbanização e edificação". ----------

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o "regime legal dos loteamentos urbanos" atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.----------

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **<u>favorável</u>** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico identificado no requerimento em análise, resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos" sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.----------

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicados no requerimento apresentado pela requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida**

no indicado prédio rústico *“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”*. ----------

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>. ----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico *“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”*. ----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UM (1) SINAL DE PARAGEM OBRIGATÓRIA – (STOP), NO ENTRONCAMENTO DA RUA DO CABEÇO DO DOMINGÃO COM A RUA DO PINHAL, EM PONTE DE SOR.----------

-----Está presente a proposta datada de vinte (20) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se otimizar a circulação de veículos automóveis, naquela zona e após deslocação ao local, Proponho que se seja ali colocado o seguinte sinal de trânsito:----------

- **Um (1) Sinal de Paragem Obrigatória - STOP – (B2)**, no Entroncamento da Rua do Cabeço do Domingão com a Rua do Pinhal – Ponte de Sor.----------

Anexo planta do local.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO, GRATUITO, PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS AOS TRABALHADORES COLOCADOS

EM SITUAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO / INA – DIREÇÃO – GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS.----------

-----Está presente o email datado de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, do INA – Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do processo de acompanhamento aos trabalhadores colocados em situação de requalificação, o INA vai iniciar um conjunto de entrevistas para a identificação de competências e necessidades formativas. Estas entrevistas, individuais, irão decorrer de Norte a Sul do País e serão realizadas por uma ou duas equipas. Neste contexto e atendendo a existência de trabalhadores residentes nessa cidade, vimos saber da possibilidade de disponibilização de duas (2) salas, para o dia seis (6) de Maio, da parte da manhã (das nove horas às treze) para a realização das referidas entrevistas. As salas não necessitam de qualquer equipamento, para além de três (3) cadeiras e uma (1) mesa. Considerando a importância de notificar estes trabalhadores com a máxima brevidade, solicitamos uma resposta tão breve quanto possível. No caso de resposta afirmativa, agradecemos indicação do nome da pessoa e número de telefone para futuros contactos neste âmbito.>>.----------

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Chefe de Gabinete, Nuno Jorge Pinto de Castro, informando que existem duas (2) salas disponíveis no Pavilhão Municipal, que poderão ser disponibilizadas.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou: 1- Ceder as duas salas disponíveis no Pavilhão Municipal, nas datas e horários indicados; 2- Informar que a pessoa a contactar, será o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, com o telefone 242291580.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----MISSIVA SOBRE FATURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E PROVEITO DA CONCESSÃO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, NA ÁREA DOS MUNICÍPIOS, A ENVIAR À ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E À ERSE – ENTIDADE REGULADORA DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS / MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA.----------

-----Está presente o email datado de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, do Município de Castelo de Paiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Os custos com a faturação de Iluminação Pública (a aumentarem) e o proveito da concessão da atividade de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (a diminuírem) é uma problemática comum a todos os Municípios. Atendendo que os Municípios têm sido cada vez mais prejudicados nesse âmbito, é fulcral que os Municípios portugueses se unem e exigem medidas imediatas nesse sentido. Para tal elaboramos uma missiva para ser remetida à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, que enviamos em anexo, em que solicitamos a colaboração da vossa Edilidade no sentido de enviar em papel timbrado do vosso Município (tendo o cuidado de colocar o nome do vosso Município no local onde refere, até ao dia trinta (30) de Abril de dois mil e quinze (2015), para as mesmas.>>.----------

-----Em anexo, encontra-se a respetiva missiva, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada uma cópia no respetivo processo.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a missiva em causa, e enviar a mesma à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, para os devidos efeitos.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----INICIATIVA LEGISLATIVA DE CIDADÃOS "APOIO À MATERNIDADE, À PATERNIDADE E PELO DIREITO DE NASCER" / COMISSÃO REPRESENTATIVA DE SUBSCRITORES DA INICIATIVA DE CIDADÃOS PARA APOIO À FAMÍLIA.----------

-----Está presente a Iniciativa Legislativa de Cidadãos, para uma possível apreciação e votação de um Projeto – Lei de " Apoio à maternidade, à paternidade e pelo Direito de Nascer", datada de trinta (30) de Março de dois mil e quinze, apresentada pela Comissão Representativa de Subscritores da Iniciativa de Cidadãos para Apoio à Família, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará uma cópia arquivada junto ao Processo.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

-----CONVITE PARA A CONFERÊNCIA "CAMINHAR PARA O FUTURO" E INAUGURAÇÃO DO CENTRO INTERGERACIONAL / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.----------

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de treze (13) de Abril de dois

mil e quinze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No próximo dia vinte e quatro (24) de Abril, a Caminhar vai promover um duplo evento: uma conferência, cujas temáticas dominantes serão o desenvolvimento comunitário e a educação não-formal ao longo da vida, e a inauguração do seu novo espaço /requalificado e ampliado), denominado Centro Intergeracional, um espaço dedicado à aprendizagem ao longo da vida, à partilha entre gerações, à formação pessoal e social, ao empreendedorismo e ao voluntariado. Conforme já foi acordado, a inauguração do Centro Intergeracional terá lugar às catorze horas e trinta minutos (14H:30), e será realizada por V. Exa., e por mim próprio. No que diz respeito à Conferência gostaria também de ter a honra de contar com a presença de V. Exa., na sessão de abertura, que terá lugar às nove horas e trinta minutos (09H:30), no Teatro – Cinema. Aproveito o ensejo para convidar todo o Executivo a participar em todas as atividades que decorrerão ao longo do dia. Estou certo de que será mais um momento enriquecedor para todos aqueles que desenvolvem a sua missão mas áreas social, da educação e da cultura, quer no nosso Concelho quer em Concelhos vizinhos. Permita-me, por essa razão, sugerir a participação dos profissionais afetos ao Município e Entidades a este ligadas, para os quais será decerto um momento enriquecedor, quer pessoal quer profissionalmente.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A PERTINÊNCIA DA OFERTA FORMATIVA DE CURSO VOCACIONAL DE TURISMO, ANIMAÇÃO E DESPORTO / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO.----------

-----Está presente o fax datado de quatro (4) de Abril de dois mil e quinze, da Escola Profissional Abreu Callado, dando conhecimento que decidiu apresentar a candidatura a um Curso Vocacional Básico, com equivalência ao 9.º Ano de Escolaridade para o próximo ano letivo de 2015/2016, o qual contempla o Curos Vocacional de Turismo, Animação e Desporto, conforme matriz curricular em anexo, solicitando a emissão de um parecer por parte da Autarquia de Ponte de Sor, sobre a pertinência dessa oferta formativa.----------

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves e pela Senhora Vereador da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos da opinião de que

deveremos dar parecer positivo, à constituição do referido curso, porquanto o mesmo parece alinhar-se com a estratégia regional de promoção turística dos recursos naturais, na atração de grandes eventos desportivos em natureza, assim como poderá vir a dar resposta à notória falta de empresas de animação turísticas capazes de congregar a oferta existente e disponibilizá-la convenientemente ao público interessado.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou, emitir parecer favorável a oferta do Curso Vocacional de Turismo, Animação e Desporto, por parte da Escola Profissional Abreu Callado.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, NÚMERO TRINTA E OITO (38), EM PONTE DE SOR / JOÃO CARLOS VARELA POMBINHO.----------

-----Está presento todo o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação número dezassete (17), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ana Maria Varela Pombinho, que reside com o irmão João Carlos Varela Pombinho numa habitação propriedade do Município ao abrigo de contrato de arrendamento urbano para habitação em regime de renda apoiada celebrado a 22 de Novembro de 2007 com a mãe daqueles, veio requerer prazo para regularizar o pagamento de rendas em atraso.----------

Mais solicitou que o contrato fosse alterado para o nome do irmão, considerando que é o único membro do agregado familiar que tem rendimentos.----------

Ora, pela informação aposta no próprio requerimento pela Chefe da Divisão de Ação Social, subsistiu apenas a questão da alteração do contrato.----------

A 07/04/2015 proferimos informação acerca do assunto tendo a mesma sido aposta no próprio requerimento e que passamos a transcrever: " *considerando que esta situação já está consolidada, pois desde a data da morte da locatária Maria Joaquina Varela Macatrão (04/07/2009) que as rendas têm sido pagas pelo seu filho João Carlos, pelo que nos parece que deve ser formalizada a situação já existente mediante a alteração do contrato para o nome de João Carlos Varela Pombinho."*.----------

Nesta sequência o Sr. Presidente da Câmara Municipal despachou a 07/04/2015 no sentido de se proceder à referida alteração para posterior apreciação pela Câmara

Municipal.----------

Assim, somos a submeter a apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o entendimento, o texto da alteração que deverá ser aposto no próprio contrato já existente que será o seguinte:----------

" Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia _/_/_ foi reconhecida a transmissão *mortis causa* do presente arrendamento para João Carlos Varela Pombinho, portador do Cartão de Cidadão nº11191100 1ZZ5, contribuinte fiscal nº 195785770 que assume a posição de locatário.".----------

Paços do Município, _/_/_.----------

A Oficial Público.----------

Suse Isabel Pereira Barradas Horta.----------

(designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2013, designação confirmada por despacho de 14/07/2014 e em substituição da Técnica Superior Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, por ausência desta).----------

À consideração superior.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica jurídica restada, deliberou, aprovar o seguinte texto de alteração: <<" Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia _/_/_ foi reconhecida a transmissão *mortis causa* do presente arrendamento para João Carlos Varela Pombinho, portador do Cartão de Cidadão nº11191100 1ZZ5, contribuinte fiscal nº 195785770 que assume a posição de locatário.".----------

Paços do Município, _/_/_.----------

A Oficial Público.----------

Suse Isabel Pereira Barradas Horta.----------

(designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2013, designação confirmada por despacho de 14/07/2014 e em substituição da Técnica Superior Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, por ausência desta).----------

----

-----DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR DO CAMPO DE TÉNIS, SITUADO NA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.----------

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Abril de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Montargilense, com sede na Rua da Misericórdia, n.º 13, em Montargil, sobre

o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direção do Grupo Desportivo Montargilense, vem por este meio, muito respeitosamente, denunciar o Contrato de Arrendamento, referente ao Bar do Campo de Ténis situado na Zona Desportiva de Montargil, de acordo com a cláusula quarta (4.º) do mesmo. As razões desta denúncia do contrato, prendem-se com os seguintes motivos:----------

- Não podemos subarrendar a terceiros como inicialmente se previa;----------
- Não termos condições para explorar o Bar diretamente, quer em termos de disponibilidade quer em termos de experiência no ramo;----------
- Experiência negativa pelo método de exploração direta com empregados remunerados.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos apresentados pelo Grupo Desportivo Montargilense, deliberou aceitar a denúncia do Contrato de Arrendamento do Bar do Campo de Ténis, da Zona Desportiva de Montargil, com efeitos a partir do final do mês de Abril de dois mil e quinze, devendo o Serviço de Património efetuar a devolução das cauções prestadas, depois de se verificar que o Grupo Desportivo liquidou as rendas até ao referido mês de Abril do corrente ano.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO BAR DO CAMPO DE TÉNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.----------

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo Montargilense veio denunciar o contrato de arrendamento com prazo certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil, celebrado com o Município. Nessa sequência, somos a submeter para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for entendimento, o programa de concurso e o caderno de encargos de forma a iniciar novo procedimento de oferta pública para a exploração do referido Bar. Mais referimos que, a Câmara Municipal deverá fixar o valor mínimo da renda mensal que os candidatos deverão propor nas suas candidaturas, nos termos da cláusula número quatro (4) do Programa de Concurso. A Câmara Municipal deverá também nomear a Comissão de

análise das candidaturas, que deverá ser constituída por três (3) elementos, tal como previsto na cláusula número dez (10) do Programa de Concurso.>>.----------

-----Em anexo, encontram-se o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1– Aprovar a realização da Oferta Pública para a exploração, em Regime de Arrendamento de Duração Limitada do Bar, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito na Zona Desportiva de Montargil; 2– Que a referida Oferta Pública seja efectuada através da entrega em Carta Fechada, da proposta do valor da renda a oferecer; 3- Determinar que o valor da oferta mínima da renda a oferecer seja de 150,00 €; 4– Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso; 4– Nomear a Comissão para efetuar a análise das candidaturas que deverá ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída pelo Primeiro Vogal Efetivo; Primeiro Vogal Efetivo – Suse Barradas Horta, Chefe de Serviço, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Segundo Vogal Efetivo - Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Primeiro Vogal Suplente – António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Segundo Vogal Suplente – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 5– Publicitar a Oferta Pública através de Editais e do Jornal "Ecos do Sor".----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----BOLSAS DE ESTUDO / INFORMAÇÃO DO JÚRI SOBRE A SITUAÇÃO DO ALUNO MIGUEL ÂNGELO MINISTRO TAPADAS.----------

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, elaborado pelo Júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, para o corrente ano letivo, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Maria da Conceição Sanganha e Maria Adelina Duarte, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia dez (10) de Dezembro do ano findo foi deliberado aprovar a proposta do júri nomeado para apreciação das candidaturas às Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor". Nessa proposta constava, para além da listagem com a pontuação das candidaturas, um

ponto que propunha o reposicionamento no escalão imediatamente inferior dos candidatos com bolsa de estudo por parte da DGES superior ao valor das propinas anuais. Considerando que **Miguel Ângelo Ministro Tapadas**, a quem foi atribuída bolsa de estudo por parte da Autarquia, no valor de 200,00 € mensais, nos remeteu agora o documento de atribuição de bolsa por parte da DGES, no valor anual de 1.912,88 € (1.326,00 € + 586,88 € de complemento de Alojamento de Residência), consideramos que o aluno deverá ser reposicionado no escalão imediatamente inferior, ou seja reduzir a sua bolsa para o valor de 150,00 €;----------
Considerando que a bolsa agora atribuída, será liquidada em oito (8) prestações mensais, conforme consta do documento em anexo;----------
Considerando ainda que a bolsa municipal é atribuída durante dez (10) meses, e que já se encontram liquidados cinco (5) meses, propomos que lhe sejam descontados, em prestações mensais de cinquenta euros (50,00 €), os quatro (4) meses em que acumulou as duas bolsas, (Novembro a Fevereiro).----------
Face ao exposto, colocamos a decisão final à consideração de V. Exas.>>.----------
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada e da decisão seja dada conhecimento ao aluno em causa.----------
------Aprovado com sete votos a favor.----------

-----BOLSAS DE ESTUDO / INFORMAÇÃO DO JÚRI SOBRE A SITUAÇÃO DO ALUNO RUI FILIPE MATOS VICENTE.----------
-----Está presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, elaborado pelo Júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, para o corrente ano letivo, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Maria da Conceição Sanganha e Maria Adelina Duarte, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia dez (10) de Dezembro do ano findo foi deliberado aprovar a proposta do júri nomeado para apreciação das candidaturas às Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor". Nessa proposta constava, para além da listagem com a pontuação das candidaturas, um ponto que propunha o reposicionamento no escalão imediatamente inferior dos candidatos com bolsa de estudo por parte da DGES superior ao valor das propinas anuais. Considerando que **Rui Filipe Matos Vicente**, a quem foi atribuída bolsa de estudo por parte da Autarquia, no valor de 250,00 € mensais, nos remeteu agora o documento de

atribuição de bolsa por parte da DGES, no valor anual de 3.330,00 €, consideramos que o aluno deverá ser reposicionado no escalão imediatamente inferior, ou seja reduzir a sua bolsa para o valor de 200,00 €;----------
Considerando que a bolsa será liquidada em dez (10) prestações mensais, à semelhança da bolsa da Autarquia;----------
Considerando ainda que na bolsa municipal se encontram liquidados cinco (5) meses, de prestações (Outubro a Fevereiro), propomos que lhe seja descontada mensalmente cinquenta euros (50,00 €), até perfazer o valor que deverá restituir ao Município, ou seja duzentos e cinquenta euros (250,00 €).----------
Face ao exposto, colocamos a decisão final à consideração de V. Exas.>>.----------
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada e da decisão seja dada conhecimento ao aluno em causa.----------
------Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A DESLOCAÇÃO A MARROCOS (TANGER), NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.----------
-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Março de dois mil e quinze, da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que aceitava o convite para a participação no Festival Sete Sóis Sete Luas, em Marrocos (Tanger), e nesse sentido, solicitavam a atribuição do apoio financeiro para pagamento das despesas de deslocação à referida cidade, sendo que tais despesas estavam previstas na alínea b) da cláusula 3.ª, do Protocolo de Cooperação, baseado no Plano de Atividades para o ano de dois mil e quinze (2015). Ainda informam que o número de elementos da Orquestra será cerca de dezasseis (16).----------
-----Encontra-se também presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de doze (12) de Março, no qual é indicado todo o programa do Festival, no período compreendido entre onze (11) e catorze (14) de Junho do corrente ano, sendo que a Associação Festival Sete Sóis Sete Luas assegurará a hospitalidade (alojamento e comida para três dias de todos os músicos da Orquestra de Harmónicas, durante todo o período de permanência em Marrocos, para um máximo de três noites, sendo que a viagem de ida e volta de autocarro e a passagem de barco Tarifa – Tanger Ville – Tarifa, será da responsabilidade do Município de Ponte de Sor. Ainda referem que têm o prazer de convidar o Senhor

Presidente da Câmara, com uma Delegação da Autarquia, para acompanhar o concerto da Orquestra de Harmónicas, em Tanger, com a hospitalidade (alojamento e comidas) da Delegação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a ser da responsabilidade da Associação Festival Sete Sóis Sete Luas.----------

-----Em anexo, estão presentes os orçamentos das Empresas de Transporte, destinados à deslocação, pertencentes à Rodoviária do Alentejo, S.A.; Rodoviária do Tejo, S.A.; Omnitur, e Intercentro, sendo o Orçamento mais baixo, o da Rodoviária do Alentejo, S.A., no valor de dois mil e seiscentos e quinze euros (2.615,00 €), (com IVA à taxa de 6%).—

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de dois mil e seiscentos e quinze euros (2.615,00 €), (com IVA à taxa de 6%), à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para a deslocação a Marrocos (Tanger), no período compreendido entre os dias onze (11) e catorze (14) de Junho do corrente ano; 2- Designar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Senhor Vereador Luis Manuel Jordão Serra e o Adjunto, Senhor Luís Martins e endereçar o convite ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para acompanharem a Orquestra na referida deslocação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2112 e o número sequencial 12432, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra por entender excessiva a comitiva que a Câmara faz acompanhar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, a Tanger (Marrocos).>>.----------

----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "A TERRA DE NINGUÉM" / ANTÓNIO MANUEL DE SANTANA-MAIA LEONARDO.----------

-----Está presente o email datado de dois (2) de Abril de dois mil e quinze (2015), de António Manuel Santana-Maia Leonardo, solicitando a cedência do espaço do Auditório

do Centro de e Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o dia vinte e oito (28) de Maio de dois mil e quinze, com início pelas dezoito horas (18H:00), para a realização da sessão de apresentação do livro " A TERRA DE NINGUÉM", de forma a que a mesma possa ser integrada na Feira do Livro.----------

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Auditório está disponível no dia e hora solicitados, podendo a atividade ser integrada na Feira do Livro de dois mil e quinze (2015), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.>>.----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins deliberou, ceder o Espaço do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Senhor António Manuel de Santana-Maia Leonardo, para a realização do evento.----------

-----Aprovado com seis votos a favor.----------

-----Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, tendo-se mesmo ausentado da sala, considerando-se impedido devido a ser genro do requerente.----------

----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DA GALERIA MUNICIPAL DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE JOALHERIA, INTEGRADA NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MÃE / JORGE MANUEL MARTINS DO VALE.----------

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Abril de dois mil e quinze (2015), de Jorge Manuel Martins do Vale, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 4, em Ponte de Sor, solicitando a cedência de uma sala da galeria municipal do Centro de e Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o período compreendido entre os dias dois (2) de Maio e seis (6) de Junho de dois mil e quinze, para a realização de uma exposição de joalharia, e de forma a ser integrada nas comemorações do Dia da Mãe.----------

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << A sala solicitada, encontra-se disponível e a exposição comemorativa dos vinte (20) anos de joalheiro, do Senhor Jorge do Vale, enquadra-se nas atividades que temos previstas para o Dia da Mãe >>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder a sala da galeria municipal do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia pretendido, ao Senhor Jorge Manuel Martins do Vale, para a realização do evento.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-------

-----Está presente o ofício número cento e trinta e seis (136), datado de trinta (30) de Março de dois mil e quinze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores, o CRIPS pretende organizar o Décimo Primeiro (XI) Encontro de Atividades Aquáticas Adaptadas, no âmbito dos Jogos do Norte Alentejano. Para o efeito, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a autorização para utilizar as Piscinas Municipais Cobertas, no dia vinte e três (23) de Abril, das dez horas (10H:00) às treze horas (13H:00).>>.----------

-----Encontra-se também presente o despacho datado de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Confirmada a disponibilidade da Piscina, na data indicada e considerando que a atividade se insere no Jogos do Norte Alentejano, deve ceder-se a instalação e apoiar o evento.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração ao despacho exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Alves, deliberou, ceder as Piscinas Municipais Cobertas, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para a realização da atividade, no dia e horário indicados.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO SINTÉTICO, ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E ZONA ENVOLVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DO DESPORTO ESCOLAR DO PRIMEIRO (1.º)

CICLO" / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.----------

-----Estão presentes os ofícios número duzentos e noventa e um (291), datado de catorze (14) de Abril e trezentos e três (303) de dezasseis (16) de Abril, de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Campo Sintético, Estádio Municipal de Ponte de Sor, bem como a zona envolvente ao mesmo para desenvolvimento de diversas atividades, no dia seis (6) de Maio do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30), para a realização do "Encontro Regional do Desporto Escolar do Primeiro (1.º) Ciclo", atividades essas que são a patinagem na zona do skate parque, gira-vólei e atividades de expressão rítmicas.>>.----------

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Uma vez que a infraestrutura está disponível, e tendo em conta a índole lúdica-educativa do evento, deveremos ceder o espaço no período e data solicitada.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou, ceder o Campo Sintético e Zona Envolvente ao mesmo, junto ao Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.----------

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, dando conhecimento que vai realizar as comemorações do Primeiro (1.º) de Maio, em Rosmaninhal, nos dias trinta (30) de Abril, um (1) e dois (2) de Maio do corrente ano, e solicitando a cedência do seguinte material: - Cento e dez (110) grades metálicas de vedação; - Setenta e cinco metros quadrados (75 m2) de palco em madeira e o respetivo suporte metálico; - Cem metros quadrados (100 m2) de paco em madeira e o respetivo suporte metálico; - Uma (1) estrutura em madeira

que a Câmara Municipal nos tem vindo a emprestar em anos anteriores e que serviu para a montagem da quermesse.----------

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que de momento de dispõe em Armazém de cinquenta (50) grades com três metros, no total de cento e cinquenta metros, mais cem metros quadrados de palco e da estrutura de madeira.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o material disponível e indicado na referida informação, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO ARMAZÉM NO RECINTO DE FESTAS, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.----------

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Abril de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, vem por este meio solicitar a V. Exa., o apoio na aquisição de materiais de construção, para construir um pequeno armazém no recinto de festas, para guardar o nosso material, como mesas e bancos de alumínio. A nível de mão-de-obra, o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão possui voluntários para a sua construção. Este pequeno armazém, será de grande utilidade para a nossa coletividade. O material necessário para eta pequena obra é o seguinte: - Quatrocentos (400) blocos de 50x20x15cm; - Cinco (5) vergas aliaço de 10 mm; - Três metros cúbicos (3 m3) de areia do rio; - Quarenta (40) sacos de cimento de 25 Kg; - Seis (6) tubos galvanizados d 60x30 cm, com 2mm de espessura; - Duas (2) chapas de xadrez de 3x1.5m, com 5 mm de espessura; - Duas (2) barras de ferro de 60x10mm; - Doze (12) chapas normal lacadas a vermelho para cobertura com 4m cada – 48 m2; - Duas (2) vigas pré-esforçado de 3m cada x 1.85m. Em anexo seguem três orçamentos solicitados a empresas do Concelho, para o possível fornecimento do material.>>.----------

-----Em anexo, encontram-se os três orçamentos que são os seguintes: - Meridianos e Paralelos, Lda., de Foros do Arrão – 1.148,40 € + IVA de 23% = **1.412,53 €**; - Casa

Mundo, de Ponte de Sor – **1.457,12 €** com IVA incluído; - Blococisor – Comércio de Materiais de Construção, Lda., de Ponte de Sor – **1.473,32 €**, com IVA incluído.---------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de mil e quatrocentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos (1.412,53 €), (com IVA incluído), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, já que é o valor do orçamento mais baixo apresentado, para a aquisição de materiais de construção, destinado à construção de um pequeno armazém de guardar materiais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 2120 e o número sequencial 12433, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PEQUENO PALCO/ESTRADO E EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS/CONVÍVIOS, NO CENTRO DE ARTES DE PONTE DE SOR / ANA MARGARIDA FILIPE, EM REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA, DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ABRANTES, CONSTÂNCIA, MAÇÃO E PONTE DE SOR.---------

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Abril de dois mil e quinze, de Ana Margarida Filipe, em representação dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica, dos Agrupamentos de Escolas de Abrantes, Constância, Mação e Ponte de Sor, na organização dos Encontros/Convívio de alunos de Educação Moral e Religiosa Católica, subordinados ao tema "Conviver na alegria da Fé", a realizar-se nos dias catorze (14) e dezasseis (16) de Abril, no Centro de Artes de Ponte de Sor, solicito a colaboração do Município a que preside, no sentido de ser colocado, no espaço anteriormente referido, um pequeno palco/estrado e equipamento de som, a fim de se concretizarem as atividades programadas pelo Centro de Ares e pelos diversos Agrupamentos que irão alegrar este convívio.>>.----------

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que em relação ao equipamento mencionado, o mesmo está disponível em Armazém pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da

Câmara, a qual consistiu em ceder o material disponível e indicado na referida informação, aos Professores de Educação Moral e Religiosa Católica do Agrupamentos de Escolas de Abrantes, Constância, Mação e Ponte de Sor, representados pela Senhora Ana Margarida Filipe, para a realização do evento, nos dias indicados.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PROPOSTA DO PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.----------

-----Está presente a informação número onze (11), datada de onze (11) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, enviando em anexo, o Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor que, como qualquer documento deste género, pretende regular o mais possível todas as atividades quotidianas deste serviço publico.---

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, exarado pela Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero essencial que a Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, tenha um Regulamento que permita definir as regras relativas à organização e gestão deste espaço. Após a leitura do documento, julgo que o mesmo responde às questões mais prementes. Acresce que o documento já foi analisado pela Dra. Suse Barradas, do Gabinete Jurídico do Município.>>.----------

-----Em anexo, encontra-se, a Proposta do Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta do Projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor; 2- Sujeitar a mesma à discussão pública, de acordo com o n.º 1, do artigo 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias, através da publicação no Diário da República e no site da Autarquia.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE EM PLAQUETE, DURANTE A QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA / AFONSO LUÍS INÁCIO BONITO.------

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Março de dois mil e quinze, de Afonso Luís Inácio Bonito, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 43, em Ponte de Sor, dando conhecimento que se vai realizar mais uma Queima das Fitas, em Coimbra, com o tradicional desfile de carros alegóricos representativos de todos os Cursos, sendo que nesse caso ao ser aluno do Curso de Desporto e Lazer, da Escola Superior de Educação de Coimbra, gostaria de ajudar o referido Curos a estar representado no cortejo, razão pela qual e sendo natural de Ponte de Sor, solicitava ao Município de Ponte de Sor a aquisição de publicidade para o efeito, em plaquete de carro alegórico, enviando para isso os diversos preços relativos às paginas de publicidade.----------

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Afonso Luís Inácio Bonito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho efetuado, cumpre-me informar de que em anos anteriores, foram efetuados pedidos de idêntica natureza, que mereceram o apoio da Autarquia, no valor de 50,00 €. Mais se informa que caso o pedido do jovem Afonso seja deferido, deverá o recibo a apresentar, ser emitido pela respetiva Associação de Estudantes. À consideração superior.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Adquirir o espaço de ¼ de página em plaquete de publicidade, no valor de cinquenta euros (50,00 €); 2- Que o recibo a entregar seja emitido pela Associação de Estudantes; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2060 e o número sequencial 12389, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO A FAZER FACE À DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO, DO GRUPO DE DANÇA DE MONTARGIL, NUM CONCURSO DE DANÇA INTERNACIONAL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.------

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Abril de dois mil e quinze, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << No dia dois (2) de Maio do ano corrente, os elementos do Grupo de Dança da Associação Nova Cultura de Montargil, deslocar-se-ão à cidade do Porto, para participar num Concurso de Dança Internacional que aí decorrerá por esses dias. No sentido de poder participar nesse evento, que tem importância para a atividade artística do Grupo, solicito à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio que permita essa deslocação no valor total de mil e cinco euros e sessenta cêntimos (1.005,60 €), e que inclui objetivamente os custos de estadia, refeições e formalização de inscrições associadas ao Concurso.>>.----------

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao presente assunto, somos da opinião que não será necessária uma alteração ao protocolo existente, na medida em que tal protocolo prevê na alínea b) da cláusula terceira que: "Com carácter excecional, o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, condicionado à aprovação da Câmara Municipal ". Assim, entendendo-se este novo pedido como uma alteração ao Plano de Atividades da Instituição, bastará agora a aprovação da Câmara Municipal, mediante deliberação.>>.—

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos apresentados pela Instituição e a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de mil e cinco euros e sessenta cêntimos (1.005,60 €), à Associação Nova Cultura de Montargil, para que o Grupo de Dança de Montargil, possa participar no Concurso de Dança Internacional, a realizar no Porto, no dia dois (2) de Maio do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2141 e o número sequencial 12448, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O GRUPO DE DANÇA EFETUAR A DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO NUM FESTIVAL DE DANÇA - MINUTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE, EM DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.----------

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Abril de dois mil e quinze, do Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio, no valor de 4.537,40 €, para o Grupo de Dança poder participar no Festival Internacional do Norte, nos dias um (1) e três (3) de Maio do corrente ano.----------

-----Está também presente a informação número dezanove (19), datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for entendimento, a Minuta de Alteração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 12/09/2014, entre o Município e o Elétrico Futebol Clube.>>.----------

------Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 12/09/2014, entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de quatro mil e quinhentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos (4.537,40 €), ao Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, para o Grupo de Dança poder participar no Festival Internacional do Porto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2130 e o número sequencial 12437, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Alteração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 12/09/2014, entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na referida Alteração do Contrato – Programa.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE COOPERAÇÃO LOGÍSTICA, NO APOIO À REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE LONGA/MÉDIA DISTÂNCIA "VI DESAFIO AUDACE" / BTTSOR, DE PONTE DE SOR.----------

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Março de dois mil e quinze, do BTTSOR, Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O BTTSOR –

Associação de Cicloturismo de Ponte de Sor, localizado na Avenida Garibaldino de Andrade, Edifício 2, 7400-222 Ponte de Sor, vem informar V. Exa. que no dia trinta e um (31) de Maio, irá organizar um passeio de bicicleta, de média e longa distância, denominado "DESAFIO AUDADE". O Desafio Audace é uma Marca Nacional com o n.º 489670, registada em nome da Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB). Trata-se de um evento que irá percorrer estradas dos Concelhos de Ponte de Sor, Mora, Avis e Alter do Chão e que terá como base de promoção a ligação das barragens de Montargil e Maranhão com o Rio Sorraia, ilustrando assim a nossa região num aspeto turístico, mostrando as fantásticas paisagens que o espelho de água proporcionam. Em anexo, segue mapas pormenorizados do percurso. Desta forma, vimos informar V. Exa., que no Concelho de Ponte de Sor, estará sediada a Partida e Chegada, e irá passar pelas localidades de Vale de Açôr, Galveias, Montargil, Cansado, Água de Todo o Ano, Domingão, sendo nossa pretensão sediar o ponto de Partida/chegada, nas imediações do Edifício Sede desse Município. A nossa solicitação é no intuito de nos apoiarem no referido evento da seguinte forma: - Balneários do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para banhos dos participantes no evento; - Aparelhagem de som para a zona de Meta; - Seis (6) contentores e/ou baldes do lixo para a mesmo zona; - Um (1) veiculo ligeiro de mercadorias com o maior número de lugares possível, em virtude de ser necessário a recolha de possíveis desistentes; - Brindes (lembrança alusiva à localidade de Ponte de Sor) a entregar a cada participante; Cem (100) placas de sinalização indicadoras de direção (seta de cor florescente com fundo escuro feita de plástico). Relativamente ao espaço escolhido para a Zona de Meta (Largo do Município), tentou-se tirar partido da sua centralidade, proporcionando às centenas de visitantes que são esperados para o evento, o usufruir das potencialidades criadas pela cidade de Ponte de Sor (Jardim, Zona Ribeirinha, Estádio Municipal, Centro de Artes, etc), que certamente será do agrado dos visitantes. Nesse sentido, solicita-se a cedência de um ponto de eletricidade para o normal funcionamento do que habitualmente é usado numa zona de meta (arcos insufláveis, computadores, aparelho de som, …), bem assim como a cedência de um espaço para WC para antes e durante o período do evento, que tem o seu início pelas sete horas (07H:00) e previsão de acabar às dezassete horas (17H:00).>>.----------
-----Encontra-se também presente o despacho datado de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou da opinião de que devemos apoiar este evento. É uma mais uma excelente iniciativa do BTTSOR, com evidentes vantagens e

ganhos para a cícade e Concelho: promoção desportiva, dinamização da economia (restauração, hotelaria), promoção turística. Assim, dos apoios solicitados, para além da logística habitual, apenas teremos custos com a eventual oferta de brindes promocionais do Concelho. Proponho a oferta de ímanes em cortiça, a executar no Fablab, semelhantes aos que já estão disponíveis para aquisição no Centro de Artes e cultura, acompanhados de panfletos turísticos do Concelho (custo estimado – 0,30 €/cada – 30,00 €).>>.---------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento com o apoio logístico e de entrega de lembranças indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020215, tendo o respetivo cabimento o número 2094 e o número sequencial 12415, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----REALIZAÇÃO DA TAÇA DE PORTUGAL DE MARATONAS DE CANOAGEM, DE DOIS MIL E QUINZE (2015), EM MONTARGIL.----------

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos esforços encetados quanto à atração de grandes eventos desportivos ao Concelho de Ponte de Sor e, neste caso específico, à Albufeira da Barragem de Montargil. Seguindo a estratégia de, além da promoção da prática desportiva, promover os nossos melhores recursos turísticos, surgiu a oportunidade de apoiar mais um grande evento desportivo de âmbito nacional. Desta feita será a Taça de Portugal de Maratonas de Canoagem, prova inserida no calendário da Federação Portuguesa de Canoagem, que contará com a presença estimada de trinta clubes nacionais, perfazendo um total de duzentos a trezentos participantes juniores e seniores.----------

O apoio solicitado ao município passa pelo seguinte:----------

- Apoio logístico:----------
    - Empréstimo de baias e fitas delimitadores de espaços;----------
    - Gerador de fornecimento de energia;----------
    - Estrado e pódio para cerimónia de entrega de prémios;----------

- Instalações Sanitárias provisórias – necessário aluguer de quatro sanitários portáteis "químicos" – 160,00 €;----------
- Policiamento e ordenamento de trânsito no local – apoio da G.N.R.;----------
- Ambulância em permanência no local – apoio dos Bombeiros Voluntários;-------
- Embarcações na água durante a prova para apoio – Bombeiros e G.N.R. – custo estimado de 450,00 €;----------
- Troféus e medalhas para os participantes – execução no FabLab, custo estimado de 290,00 €;----------
- Lanche para os participantes (sandes, água e fruta) – custo estimado de 190,00 €;

Os custos totais serão de cerca de **1.090,00 €** o que, face ao evento e ao retorno esperado do mesmo, tanto a nível promocional, económico e desportivo, se afigura, no mínimo, como justificável.----------

Acrescente-se e registe-se envolvimento no evento da empresa de animação turística BorkYou, que tem vindo a operar na Albufeira de Montargil, proporcionando experiências neste desporto aos seus clientes, do Parque de Campismo (Orbitur), que cede parte do terreno adjacente para a realização da prova e da Associação Nova Cultura de Montargil que, além da ajuda na divulgação e promoção junto da população local, terá alguns dos seus associados com embarcações a apoiar a prova.----------

Este pretende ser um primeiro grande evento no que respeita à canoagem em Montargil, uma vez que se considera este e outros desportos náuticos estratégicos no que respeita à atração de cada vez mais turistas aquele espelho de água, cujas condições são ímpares.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento com o apoio logístico e de entrega de lembranças e troféus indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020215, tendo o respetivo cabimento o número 2177 e o número sequencial 12468, relativamente a troféus e 02/020215, tendo o respetivo cabimento o número 2178 e o número sequencial 12469, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PROPOSTA PARA O APOIO À REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DA "FEIRA DOS SABORES" QUE RESULTA DE UMA PARCERIA ENTRE A

ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA A ACIPS E A LEADERSOR, EM PONTE DE SOR.----------

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, contendo a proposta sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Propõe-se o apoio à realização da Terceira Edição da "Feira dos Sabores", nos próximos dias um (1), dois (2) e três (3) de maio, no Mercado Municipal de Ponte de Sor. Considerando o sucesso que o certame alcançou nos últimos dois anos; Considerando que é aposta deste Executivo apoiar, incentivar e dinamizar a economia local e os produtores do Concelho, afigura-se quase como obrigatório voltar a apoiar este evento. A Organização continua a ser da parceria entre a Associação Nova Cultura, a ACIPS e Leadersor, com o apoio do Municipio de Ponte de Sor. Mantendo o mesmo espírito e orientação que motivaram o projeto inicial, considera-se este vento relevante para a dinâmica regional, que pela sua natureza já criou identidade própria, granjeando o reconhecimento dos expositores e público em geral, continuando a criar oportunidades de negócios, cultura e entretenimento que constituem um importante veículo de dinamização do tecido empresarial e cultural do Concelho de Ponte de Sor e dos Concelhos vizinhos. Para um evento desta natureza, serão assim necessários suportar alguns custos, que se prendem sobretudo com a divulgação da Feira e com a logística necessária à organização, que atendendo à dimensão da mesma se consideram perfeitamente justificáveis, a saber:----------

- Publicidade e divulgação – cartazes, lonas, etc.: 1.700,00 €+ IVA = 1.238,61 €;---------
- Cobertura para palco, aluguer – 675,00 € + IVA = 830,25 €;----------
- Reforço da instalação elétrica – 600,00 € + IVA) 738,00 €;----------
- Sonorização de palco – 380,00 € (IVA incluído);----------
- Equipamento de filmagem e projeção – 398,00 € (IVA incluído).----------

Assim, estes custos ascendem a 3.584,86 €, aos quais se somarão os relativos a alguma logística, recursos humanos e equipamento inerente à orgânica do certame.----------

Trata-se de uma excelente oportunidade de promover e divulgar o que de melhor se produz na nossa terra, ajudando, apoiando e divulgando os empresários que trabalham e produzem riqueza para esta região, independentemente da sua dimensão, quer produzam a nível industrial ou artesanal, queijo, vinho, azeite, mel, bebidas espirituosas, temperos, enchidos, doces, fruta, tisanas ou outros produtos da área alimentar, sendo também dada oportunidade aos habituais utilizadores do espaço (comerciantes) de participarem no evento. Para além da vertente comercial, empresarial e económica existente, a vertente

lúdica e cultural da Feira, é também importante, com a participação de grupos e entidades representativas do Concelho de Ponte de Sor e Concelhos limítrofes.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DE APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NA ESCOLA DE HOTELARIA DE LISBOA.----------

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme informação n.º 9/2015, datada do passado dia seis (6) de Março, e referente à participação do Município de Ponte de Sor na BTL, o Chef Nuno Diniz, Executiv Chef da York House, uma unidade hoteleira de luxo da capital, e professor na Escola de Hotelaria de Lisboa, propôs a confeção de um menu, na Escola onde leciona, executado exclusivamente com pratos e produtos típicos de Ponte de Sor. A data acordada, foi a de dezassete (17) de Junho, Quarta – Feira, conforme cartaz em anexo, sendo necessário a escolha do menu, nomeadamente:----------

- Duas (2) entradas (uma delas pode ser confecionada à base de carne);----------
- Um (1) prato de peixe;----------
- Um (1) prato de carne;----------
- Uma (1) sobremesa.----------

Cabe ao Município fazer chegar à Escola de Hotelaria de Lisboa, na véspera do evento, quatro quilos (4 Kg) de carne limpa, quatro quilos (4 Kg) de peixe limpo e dois quilos e meio (2,5 Kg) de carne limpa, caso esta faça parte de uma das entradas.----------

Não é necessário mais nenhum produto, no entanto, se acharmos que outro, como, por exemplo, o azeite, é de certa forma uma imagem de marca do Concelho, podemos também incluí-lo neste lote.----------

O almoço será confecionado para quarenta (40) pessoas, das quais dez (10) serão indicadas pelo Município.----------

De forma a ser escolhida a composição do menu, foi combinado com o Chef Nuno Diniz, a sua vinda até Ponte de Sor, no dia um (1) de Maio, Sexta – Feira, altura em que decorre a inauguração da Terceira (3.º) Edição da Feira dos Sabores de Ponte de Sor.----------

Assim, solicito, caso seja possível, que se assegure uma (1) refeição ao nosso convidado no Restaurante "Olivença", pelo facto de ser o único no Concelho que se encontra certificado pela ERT do Alentejo e do Ribatejo, bem como as despesas de deslocação do mesmo, no valor estimado de quarenta euros (40,00 €).----------
Por último, se algum de vós nos quiser acompanhar nesse dia, creio que seria certamente uma mais-valia para apresentar a indústria agroalimentar pontessorense.>>.----------
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização do almoço de apresentação do Município de Ponte de Sor, na Escola de Hotelaria de Lisboa, de acordo com os parâmetros indicados na referida informação; 2- Autorizar o pagamento da refeição e das despesas de deslocação ao Chef Nuno Diniz, aquando da sua visita a Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2156 e o número sequencial 12455, conforme consta no documento anexo.----------
-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----ATUALIZAÇÃO DA QUOTA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROFESSORES DE INGLÊS (APPI).----------
-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de **dar continuidade ao processo de apoio pedagógico proporcionado pela APPI** (Associação Portuguesa de Professores de Inglês), aos projetos promovidos pelo Município de Ponte de Sor, no âmbito do Ensino de Inglês, na educação pré-escolar e 1.º CB e a respetiva capacitação dos técnicos afetos aos mesmos, **vimos por este meio solicitar a autorização para a atualização do pagamento da Quota Anual do Município de Ponte de Sor – Sócio B7234, no valor de trinta e cinco euros (35,00 €)**.>>.----------
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o pagamento da atualização da Quota Anual do Município de Ponte de Sor (Sócio B7234), no valor de trinta e cinco euros (35,00), à Associação Portuguesa de Professores de Inglês (APPI), no sentido de dar continuidade ao processo de apoio pedagógico proporcionado por esta Associação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da

Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/06020305, tendo o respetivo cabimento o número 2164 e o número sequencial 12461, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----DESPESAS DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.----------

----Está presente a informação datada de vinte (20) de Abril de dois mil quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas, são despesas referentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa**: OTIS-Elevadores Lda.**----------

As cópias das faturas dizem respeito a um elevador/plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes e comunidade escolar em geral, com mobilidade reduzida, poderem usufruir do acesso ao 1.º andar da Escola. O contrato de manutenção para o ano de 2015 tem um custo mensal de **81,16 € (oitenta e um euros dezasseis cêntimos), mais IVA.----------**

Na sequência, informo ainda que as referidas despesas enquadram-se no processo de transferência de competências consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, Cláusula 4.ª, do Contrato de Execução n.º 225/2009, pelo que, emitimos parecer favorável para a transferência da verba agora requerida pelo Agrupamento, no valor total de: **99,83 € x 4meses = 399,32€ (trezentos e noventa e nove euros e trinta e dois cêntimos).----------**

Face ao que antecede, deixo à consideração superior.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o pagamento das faturas referente à manutenção de um elevador/plataforma, na Escola Básica de Montargil, no valor de trezentos e noventa e nove euros e trinta e dois cêntimos (399,32), à OTIS – Elevadores, Lda.; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2176 e o número sequencial 12467, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJES DOS ELEMENTOS DO RANCHO FOLCLÓRICO / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.----------

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Abril de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico de Montargil, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar os nossos agradecimentos pelo apoio que vem dando a este Grupo que se tem revelado essencial para a sua sobrevivência. O Rancho Folclórico de Montargil alcançou um prestígio que gostaríamos de preservar, no entanto estamos com dificuldades, em mantê-lo com a representatividade que necessitamos pelo facto de não termos disponibilidades financeiras para as despesas com os trajes. Temos poupado o possível e os trajes, dentro do que é permitido, têm passado entre os elementos, outras vezes são os pais a comprar, só que neste momento não estamos a conseguir. Assim, junto anexamos as faturas relativas aos sapatos e aos tecidos e confeção dos mesmos. Em reunião do Executivo do dia quatro (4) de Março do corrente ano, foi deliberado atribuir ao Rancho, o valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), correspondente a uma deslocação a Espanha. Infelizmente, por indicação da organização o Festival foi alterado e nós não podemos ir este ano na data proposta. Assim, e porque esta verba em questão, já está certamente cabimentada e já estavam a contar com ela como despesa, se não for possível atribuir a totalidade do valor de 1.430,10 €, ficávamos muito agradecidos se pelo menos essa importância nos fosse atribuída, para fazer face às despesas apresentadas, já que trajar um elemento fica muito caro. Lembramos que a nível do plano de atividades, está mencionado a necessidade de trajes e outros apetrechos.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de Março do corrente ano; 2- Atribuir o subsídio de 925,00 €, para pagamento de trajes; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 2170 e o número sequencial 12463, conforme consta no documento anexo.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E

DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DA TERAPIA DA FALA E DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / ANABELA MARIA DA SILVA PIRES.----------

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Anabela Maria da Silva Pires, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Anabela Maria da Silva Pires, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 40, em Ponte de Sor, 7400-253 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao Nível da Terapia da Fala para o seu** filho, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.----------

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e um filho menor. No ano de dois mil e catorze (2014) o rendimento mensal per capita foi **de 210,79 €**, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. Prevê-se para o corrente ano e tendo por base o mês de Março, um rendimento per capita idêntico, no entanto é de referir que a requerente terminará o seu contrato no decorrer do mês de Abril.----------

Em anexo, encontra-se informação elaborada por Terapeuta da Fala, da Equipa do Projeto Integrado que refere: "…Desta avaliação, verificou-se que a criança apresenta dificuldades ao nível da discriminação auditiva e da linguagem. Assim ao nível da linguagem, o António encontra-se num percentil inferior ao que seria de esperar para a sua faixa etária, nas áreas da semântica, morfossintaxe e fonologia, apresentando uma Perturbação da Linguagem".----------

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos o pedido se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza,** pelo que coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.----------

À consideração superior.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Anabela Maria da Silva Pires e nesse sentido, prestar o apoio

na área da Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO DOZE (12), DA ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA VINAGRE.----------

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de um (1) de Abril do corrente ano, de António José de Oliveira Vinagre, proprietário e gerente da Empresa Gasor – Comércio de Combustíveis, Unipessoal, Lda., solicitando a libertação da garantia bancária, que foi apresentada aquando da escritura de compra e venda do lote de terreno número doze (12), da Zona Industrial de Vale de Açôr, tendo em atenção que foram cumpridas todas as obrigações relativas a postos de trabalho.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para verificação do cumprimento do Regulamento de Cedência, relativamente à manutenção de postos de trabalho, no lote de terreno número doze (12), do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, solicitámos à Empresa, os mapas da Segurança Social referentes aos meses de Junho de dois mil e onze (2011) a Dezembro de dois mil e catorze (2014) (inclusive).----------

Analisados os mapas, verificou-se que a Empresa cumpriu, no que diz respeito à manutenção dos postos de trabalho, pelo que não há direito ao pagamento de qualquer indemnização ao Município, deve o Serviço de Contabilidade proceder à libertação da Garantia Bancária, apresentada aquando da celebração da escritura de permuta realizada no dia trinta (30) de Junho de dois mil e onze (2011), (Garantia Bancária da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano, C.R.L., emitida em 21.06.2011). Pelo que deixo o assunto à consideração superior.>>.----------

-----De referir que o valor da Garantia Bancária a libertar, é de quatrocentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos (413,64 €).----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a libertação da garantia bancária, no valor de quatrocentos e treze euros e sessenta e quatro cêntimos (413,64 €), a favor do Senhor António José

de Oliveira Vinagre, proprietário e gerente da Empresa Gasor – Comércio de Combustíveis, Unipessoal Lda., razão pela qual o Serviço de Contabilidade deverá proceder ao cumprimento da referida decisão.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE NÚMERO TRINTA E CINCO (35), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DE CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR / SOCIEDADE "GSSC – AGRICULTURA E AGRO PECUÁRIA – UNIPESSOAL, LDA".----------

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do email datado de vinte (20) de Abril do corrente ano, da Sociedade "GSSC – Agricultura e Agro – Pecuária – Unipessoal, Lda.", com sede em Lisboa, dando conhecimento que têm neste momento em curso alguns projetos agrícolas a decorrer no Concelho de Ponte de Sor, tendo por isso muita urgência na aquisição do lote número trinta e cinco (35), da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro, lote esse com a área de 3.645,00 m2, no qual é intenção construir um Armazém entre os duzentos e trezentos metros quadrados e criar três (3) postos de trabalho permanentes e mais alguns outros de acordo com os diversos picos de trabalho, embora não sejam permanente. Ainda informam que, irão transferir para esta morada e Concelho a sede de outras três (3) Sociedades, ambas com diversos interesses no Concelho e com vários postos de trabalho criados em cada uma delas.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o referido lote terreno número trinta e cinco (35), da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro, lote esse com a área de 3.645,00 m2, à Sociedade "GSSC – Agricultura e Agro – Pecuária – Unipessoal, Lda.", com sede em Lisboa, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Ponte de Sor.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CONDIÇÕES DE ACESSO, REGRAS DE FUNCIONAMENTO E DE EXPLORAÇÃO.----------

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos

Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da alteração das caraterísticas de operação do Aeródromo Municipal, nomeadamente a existência de serviço AFIS e de sistema de aproximação de precisão ILS/DME, bem como resultante da necessidade de melhoramento das regras de acesso ao Aeródromo por via do aumento da atividade aeronáutica, propõem-se alterações ao Regulamento do Aeródromo Municipal, de acordo com o exposto no documento em anexo (assinalado na cor diferenciada a azul).----------

Assim sendo, submete-se à consideração superior, a proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal, a qual deverá, após aprovação ser remetida a apreciação pública, para recolha de sugestões, de acordo com o previsto no artigo 101.º do CPA.----------

À consideração superior.>>.----------

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Sujeitar a mesma à discussão pública, de acordo com o n.º 1, do artigo 101.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias, através da publicação no Diário da República e no site da Autarquia.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----CANDIDATURA AO PAVILHÃO NÚMERO UM (1) DO CAEMPE - RELATÓRIO DE APRECIAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.----------

-----Está presente o Relatório de Apreciação das Reclamações da Decisão de Adjudicação, datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quinze, relativo à Candidatura ao Pavilhão número um (1) do CAEMPE, em Ponte de Sor, subscrito pela respetiva Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município, reuniram José Carlos Alves Martins Lobato, Vice- Presidente da ACIPS, Rui Jorge Sousa, Tesoureiro da ACIPS, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do

Município de Ponte de Sor, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna do Município de Ponte de Sor e Manuel António Cardoso Dias Andrade, Presidente do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, os quais constituem a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE, a fim de procederem à análise das reclamações da decisão de adjudicação do Pavilhão n.º 1 do CAEMPE.-------

1 – RECLAMAÇÕES APRESENTADAS E ADMITIDAS----------

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de Março de 2015 deliberou adjudicar o Pavilhão n.º 1 do CAEMPE à candidata H20SOL.----------

Notificados todos os candidatos da decisão de adjudicação, foram apresentadas e admitidas duas reclamações que fazem parte integrante do presente relatório e a ele se anexam:----------

- Candidato 6- Paulo Dias Pires;----------
- Candidato 7- SunEnergy;----------

De seguida, a Comissão de Avaliação e Análise procedeu à análise do conteúdo das reclamações.----------

2- ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES:----------

A) Reclamação do Candidato 6 – Paulo Dias Pires, Unipessoal, Lda.----------

Relativamente a esta reclamação a Comissão tem a explicitar que não pode agora o candidato vir alegar que "*os critérios de seleção são muito abstratos e sem qualquer fundamentação que justifiquem a atribuição dos pontos de forma justa e equitativa*.------

Tanto mais porque, tais critérios foram desde logo consagrados nas Normas de Funcionamento do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas, não tendo sido contestados.----------

Por outro lado, todos os candidatos em momento anterior à apresentação das respetivas candidaturas foram notificados dos critérios de seleção, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação, nomeadamente por parte do ora reclamante.----------

Está o candidato a *venire contra factum proprium* quando se conforma com os critérios previamente fixados e só reclama dos mesmos após a obtenção de pontuação que não considerou favorável.----------

Pois, querendo assacar os vícios de abstração e de falta de fundamentação aos critérios de seleção, deveria tê-lo feito antes que fossem aplicados na avaliação das candidaturas.----

Porém, ainda que se considere que o reclamante estivesse em tempo de apontar os referidos vícios, não se pode reconhecer que o mesmo tenha razão. Pois, os critérios de seleção foram fixados normativamente e de acordo com os objetivos do CAEMPE

também consagrados nas Normas de Funcionamento e para as quais se remete.----------
Por esta via, a própria pontuação ao ser atribuída com base naqueles critérios, não estará viciada de falta de fundamentação.----------
Quanto ao critério *"número de postos de trabalho fixos e variáveis, devidamente comprovados"*, foi atribuída pontuação de 16 ao ora reclamante e pontuações de 18 aos candidatos 7 e 8.----------
O reclamante alega que tem o mesmo número de postos de trabalho que os candidatos 7 e 8. Demonstrando assim que deveria ter a mesma pontuação daqueles candidatos.-------
A Comissão em reanálise dos processos concluiu alterar a pontuação do ora reclamante para 18, pelo que a tabela final de pontuação das candidaturas passa a ser a seguinte:-----

	EMPRESAS CANDIDATAS											
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Candidato 1	Candidato 2	Candidato 3	Candidato 4	Candidato 5	Candidato 6	Candidato 7	Candidato 8	Candidato 9	Candidato 10	Candidato 11	Candidato 12
Objetivo do projeto	11	11	33	12	34	33	34	38	32	32	12	13
Capacidade técnica e financeira do promotor	5	5	5	5	24	29	27	29	5	5	5	5
Exequibilidade e viabilidade económica do projeto	5	5	5	5	25	28	26	28	5	5	5	5
Número de postos de trabalho fixos e variáveis, devidamente comprovados	12	12	32	33	22	18	18	18	6	10	30	20
Criação de novos postos de trabalho	15	15	20	20	9	21	24	19	15	13	9	21
Impacto local/resultados esperados, incluindo plano de negócios a médio prazo	7	7	5	5	16	36	36	37	5	18	5	5
Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto	9	10	18	13	14	22	32	38	26	12	11	8
TOTAL	19,9	20	36,4	32,2	39	52	53,6	54,2	22	27	26,1	25,8

B) Reclamação do Candidato 7 – Sunenergy:----------
Na reclamação o candidato fez individualização de critérios, pelo que a Comissão ao analisar aquela, fá-lo utilizando o mesmo método:----------
Objetivo do Projeto: O reclamante apesar de ter feito uma análise dos pontos fracos dos candidatos 6 e 8 e dos pontos fortes da sua candidatura, a mesma é feita sem fundamento. Senão vejamos: relativamente a este critério o reclamante faz uma apreciação subjetiva das outras candidaturas, não sustentada por elementos factuais ou documentais. Ou seja, contesta a veracidade, nomeadamente da candidatura 8, sem que para tal tenha apresentado elementos comprovativos.----------
Ora, a Comissão ao analisar as candidaturas parte do pressuposto de que os candidatos estão a agir de boa-fé, pois nos termos do art.10.º do CPA, a Administração Pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras de boa fé. Pelo que, neste caso concreto, o princípio inicial será sempre acreditar na veracidade dos elementos constantes das candidaturas apresentadas.----------
Quando o ora reclamante específica as características do seu quadro efetivo de pessoal, assim como a colaboração com estabelecimentos de ensino, a Comissão entende por adequado referir que esses elementos foram tidos em conta aquando da avaliação das candidaturas, na medida em que esses elementos já constavam da candidatura apresentada pelo reclamante.----------

Capacidade Técnica e Financeira do Promotor: Também em relação a este critério, o reclamante coloca em causa a capacidade técnica dos candidatos 6 e 8, não apresentando elementos que comprovem o aduzido.----------

Ainda assim, cumpre explicitar que tanto a capacidade técnica e financeira dos candidatos 6 e 8 estão devidamente documentadas nas candidaturas, tendo a avaliação da Comissão tido tais elementos em consideração.----------

Exequibilidade e viabilidade económica do projeto: Aqui, o reclamante num primeiro momento afirma que considera as candidaturas 6 e 8 exequíveis. No entanto, refere que o promotor da candidatura 8 não tem capacidade para operacionalizar tudo a que se propõe.----------

Assim, o reclamante não coloca em causa a exequibilidade do projeto, mas sim a capacidade técnica do candidato 8, e quanto a esta matéria a Comissão de Análise já se pronunciou quando o ora reclamante assacou a falta de capacidade técnica e financeira do promotor.----------

Número de postos de trabalho fixos e variáveis, devidamente comprovados: Quanto a este ponto, também o candidato 6 reclamou e a Comissão em reanálise alterou a pontuação, pelo que remetemos para a tabela final que já consta do presente relatório.----------

O reclamante também considera que o facto de ter colaboradores adicionais ao efetivo fixo deverá ser valorizado.----------

Ora, pela redação constante da página 2 da candidatura 7, fazendo referência a um ativo flutuante constituído por profissionais contratados por projeto, entende-se que está em causa a contratação da prestação de serviços, não podendo tal relação contratual considerar-se como geradora de postos de trabalho.----------

Criação de novos postos de trabalho: No respeitante a este critério, o reclamante considera que deveria ter tido maior diferença pontual relativamente às candidaturas 6 e 8, embora não sustente tal pretensão. Pelo que, a Comissão entende não haver motivos para rever a pontuação atribuída no critério em causa.----------

Impacto Local/ Resultados esperados, incluindo plano de negócios a médio prazo: Ao contrário do sustentado pelo reclamante, o impacto local do projeto não pode resumir-se à criação de emprego. Há que ter também em consideração o plano de negócios apresentado pelos candidatos. Em apreciação dos mesmos, a Comissão considerou o plano de negócios apresentado pela candidatura 8 mais sustentado, em comparação com os das candidaturas 6 e 7.----------

Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto: No respeitante ao presente critério cumpre à Comissão especificar que foram tidos em conta vários elementos, nomeadamente a apreciação global da candidatura e não quaisquer valores externos ao projeto, como foi equacionado pelo ora reclamante. Pois, o que está em causa é a apreciação das candidaturas, mais precisamente dos elementos que a constituem.-----
Também foi tido em conta para a pontuação do critério em causa, as atuais instalações dos candidatos, tendo-se valorizado a necessidade de mudança para instalações mais adequadas ao desenvolvimento do projeto proposto.----------

3. CONCLUSÃO:----------

Assim, pelo exposto, entende a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE considerar não procedentes as reclamações apresentadas e colocar à apreciação da Câmara Municipal a manutenção da adjudicação do Pavilhão nº1 do CAEMPE ao **candidato 8 – H2OSOL.** Da subsequente decisão da Câmara Municipal deverá ser dado conhecimento a todos os candidatos.----------

No caso da Câmara Municipal decidir a manutenção da decisão de adjudicação, deverá o adjudicatário ser notificado para celebração do respetivo contrato de arrendamento.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório de apreciação das reclamações da decisão de adjudicação, deliberou; 1- Considerar improcedentes as reclamações apresentadas; 2- Manter a deliberação de adjudicar o Pavilhão numero um (1) do CAEMPE à Empresa H2OSOL; 3- Notificar todos os concorrentes da decisão tomada; 4- Notificar o adjudicatário no sentido de se proceder à celebração do respetivo Contrato de Arrendamento.----------

-----Aprovado com sete votos a favor.----------

-----PROJETO DE SINALÉTICA PARA O COMÉRCIO LOCAL, EM PONTE DE SOR.----------

-----Está presente o Projeto de Sinalética para o Comércio Local, acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Vereador, Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que:----------

- Existe por parte de alguns comerciantes locais, especificamente empresários e proprietários de negócios e lojas de comércio tradicional, restaurantes e outros, a vontade de informar os utilizadores da via pública quanto à localização dos seus espaços de negócio através da colocação de sinalética;----------

- Este executivo está empenhado em apoiar e dinamizar, no âmbito das suas competências, a economia local, especialmente os comerciantes locais, que, na sua generalidade lutam para manter e fazer crescer os seus negócios numa conjuntura atual cada vez mais adversa à sua subsistência, privilegiando as grandes superfícies, como é do conhecimento comum.----------
- A existência e subsistência dos pequenos estabelecimentos nos centros das cidades é uma preocupação que deve assistir aos decisores políticos, pelo que deverão ser movidos todos os esforços para não se assista à desertificação desses locais e consequente ausência da tão importante dinâmica associada à atividade económica local.----------
- Deverá ser tida em conta a organização urbanística da cidade. A existência e proliferação de placas de sinalética de forma desorganizada, sem qualquer unidade estética ou sem obedecer a nenhum critério urbanístico, deve ser evitada.

Surge o projeto que se apresenta. Trata-se da definição de uma tipologia de sinalética a disponibilizar aos comerciantes locais, interessados na divulgação e promoção dos seus espaços comerciais. Sinalética essa que respeitará uma uniformização e tipificação definida pelo projeto.----------

Âmbito:----------

Introdução de sinalética uniformizada destinada à sinalização do pequeno comércio que se desenvolve no interior da cidade, permitindo maior visibilidade, possibilitando a publicitação dos espaços comerciais aí existentes, cujos responsáveis se mostrem interessados.----------

Programa:----------

A forma encontrada pelo Município para poder responder aos apelos dos comerciantes, no que respeita à permissão de colocação de sinalética e simultaneamente impedir a implantação desordenada da mesma, foi a seguinte:----------

- Desenvolvimento de sinalética própria, original, de fácil colocação e com versatilidade para incluir várias placas num só suporte, sendo ainda apelativa do ponto de vista estético.----------
- Conceção de um modelo de placa a aplicar nos prumos de forma rápida e fácil, respeitando dimensões e características previamente definidas e com cores distintas consoante o tipo de comércio ou serviço a identificar.----------

- Encontrar uma forma simples, célere e pouco onerosa de execução das placas por parte dos comerciantes interessados.----------

Desenvolvimento e conceção:----------

No que respeita à conceção física da sinalética, procuraram-se algumas soluções no mercado, mas rapidamente se concluiu que seria muito mais interessante e sobretudo vantajoso encontrar uma solução "dentro de portas". Assim, o FabLab Alentejo foi "desafiado" a conceber um projeto de sinalética para Ponte de Sor, considerando os desígnios anteriormente explanados e perspetivando a hipótese de ser esta entidade a executar as próprias placas de sinalética, na medida em que tem capacidade instalada para tal. A solução apresentada (em anexo), afigura-se como cumpridora do programa definido, pelo que mereceu aprovação, tendo o departamento de obras municipais elaborado o projeto estrutural da mesma.----------

Resumidamente, o suporte metálico (prumo) e as fixações ao mesmo poderão executadas por um serralheiro local e a placa (seta) identificadora deverá ser executada em acrílico no FabLab, conforme projeto.----------

Esta solução permite, per si, dinamizar a economia local na medida em que, ao invés da simples compra e aplicação de uma qualquer solução existente no mercado, dar-se-á oportunidade aos especialistas locais de executarem estes artigos.----------

Parcerias:----------

Na medida em que a Associação de Comerciantes e Industriais do Concelho de Ponte de Sor (**ACIPS**) se encontra envolvida desde a primeira hora neste projeto e considerando que o mesmo vai de encontro aos seus próprios objetivos, julgamos que a sua participação é fundamental. Esta associação será responsável pela divulgação e dinamização do projeto junto dos seus associados em particular e de todos os comerciantes da cidade de uma forma geral. Com o contributo da ACIPS, espera-se que a mensagem sobre a índole e objetivo da proposta chegue ao principal destinatário, o comércio local.----------

Um outro parceiro será o **FabLab** Alentejo, cuja gestão é do Município de Ponte de Sor. Além da conceção da solução, esta Entidade será indicada para a execução das placas de sinalética a instalar nos suportes.----------

Implementação:----------

A implementação da sinalética propõe-se que seja desenvolvida da seguinte forma:------

1. O comerciante interessado inicia junto dos serviços da Câmara Municipal o processo de solicitação de colocação de sinalética em determinado local.----------

2. Os serviços avaliam a solicitação mediante os trâmites legais e considerando os locais previamente estudados para colocação dos prumos. Em caso de aprovação do pedido, autorizam a colocação da sinalética.----------
3. O interessado é aconselhado a solicitar ao FabLab a execução da placa, ou a outra entidade que a possa fabricar cumprindo exatamente o determinado neste projeto.
4. Os custos com a execução e colocação dos suportes metálicos na cidade serão suportados pelo Município.----------
5. Os custos relacionados com a execução da placa propriamente dita serão suportados pelo interessado, assim como as taxas legais em vigor.----------
6. O custo de cada placa a executar no FabLab será apenas o equivalente aos custos de produção das mesmas, que ainda não se encontra determinado.----------

Notas:----------

- O projeto não dispensa, obviamente, parecer de outras entidades que, em casos específicos, devam ser consultadas sobre a colocação de sinalética. Especificamente, no caso da via em questão ser uma estrada nacional, haverá necessidade de obter as necessárias autorizações legais junto da Estradas de Portugal.----------
- O preço estimado para a placa sinalizadora a elaborar no FabLab é de **aproximadamente 60,00 €**.----------

Conclusão:----------

Seguindo a linha de constante preocupação na procura de soluções para o desenvolvimento da economia do Concelho, o Município pretende desta forma prestar um apoio significativo e efetivo ao comércio local, acreditando poder contribuir para a dinamização e desenvolvimento do mesmo. Ao disponibilizar-se para suportar os custos com a colocação dos suportes da sinalética e disponibilizando o FabLab para execução das placas sem qualquer margem de lucro na sua comercialização, o Município mostra claramente que a sua estratégia de busca contínua de soluções para o crescimento económico não se esgota na captação de grandes investidores, mas também se focaliza no incentivo dos que diariamente fazem pulsar a cidade e que merecem toda a nossa consideração e apreço.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Projeto de Sinalética para o Comércio Local, em Ponte de Sor, com a ressalva de posteriormente ser apresentado na reunião de Câmara, as telas finais da sinalética em causa.----------

-----Aprovação com sete votos a favor.----------

-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).----------

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.----------

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.----------

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

----

-----SEGUNDA (2.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).----------

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.----------

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Segunda (2.ª) Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).----------

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

----

-------INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS E RESPETIVA AVALIAÇÃO.---------

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de Todos os Bens e respetiva avaliação à data de 31 de Dezembro de 2014. Tratando-se de um documento bastante extenso, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos, podendo ser consultado na Secção de Património.>>.----------

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, e respetiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.----------

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

----

-----RELATÓRIO DE ATIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.--------

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, a Prestação de Contas referente ao Exercício de dois mil e catorze (2014). O Resultado Líquido do Exercício de dois mil e catorze (2014), foi de **262.640,70 €,** de acordo com os Pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, propõe-se a seguinte Aplicação de Resultados:----------

a) 51 -Património – 249.508,66 € (reforço).----------

b) 571 - Reservas Legais – 13.132,04 €.>>.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Relatório de Atividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois

mil e catorze; 2- Aprovar os Resultados Líquidos e sua Aplicação, respeitantes ao ano de dois mil e catorze; 3- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.----------

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Os documentos apresentados, constantes do Relatório e Contas do ano de 2014, traduzem as opções e as decisões políticas que, em conjunto com os documentos previsionais, refletem o plano de ação que a maioria do Partido Socialista executou. Para todos os efeitos, ambos os documentos resultam das suas opções políticas de gestão, as quais agora avaliamos.----------

Este Relatório e Contas vem comprovar a preocupação dos Vereadores da CDU sobre o desequilíbrio de investimentos e as respetivas correções sucessivas resultantes das opções políticas da maioria PS. Efetivamente a autarquia, para além do efeito propagandístico de medidas políticas e da tentativa de ampliação da visibilidade de obra feita, não tem assumido verdadeiramente a promoção do desenvolvimento do concelho nas suas diferentes valências.----------

Os níveis de execução quer do Plano Plurianual de Investimentos, quer das Grandes Opções do Plano que se situam respetivamente nos 52,99% e nos 60,29%, são disso exemplo.----------

Aquando da discussão do Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2014, os Vereadores da CDU votaram contra esses documentos, sendo que, entre outros, um dos fundamentos dessa posição, foi o empolamento da receita.----------

De facto, ao analisarmos os últimos Relatório e Contas, verificamos que desde 2007, a Receita de Capital na rúbrica de "Venda de Bens de Investimento" é muito diminuta em relação ao orçamentado. Em 2009, dos 2.890 mil € previstos, foi executado somente 23 mil €, ou seja 0.8%. No orçamento de 2010, a Autarquia previa receber mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros. Com o Relatório e Contas de 2010 concluiu-se que destes 4.4 milhões de € previstos, foi executado somente 36 mil €, correspondente a 1% da receita cobrada em relação ao previsto. Em 2011, com

valores mais modestos de previsão, na ordem dos 800 mil €, a Autarquia voltou a apresentar para a respectiva execução de cerca de 15 mil €, um valor de 1.8%. No orçamento de 2012 o valor previsto de receita na citada rubrica "Venda de Bens de Investimento" terrenos/famílias previa um recebimento de 4.3 milhões de €. Mesmo com a correção verificada na Revisão n.º 2, a qual reduziu em 3 milhões de € esta previsão de recebimento, a receita executada continua a ser muito inferior, de somente 12 mil euros, ou seja, 0.9%. Já no atual mandato, no orçamento para 2013, o Município, na já citada rúbrica, previa receber 4.2 milhões de €. Mesmo com a correção também na Revisão n.º 2 de 26/04/2013 que reduz em 4 milhões a dita previsão para 200 mil euros, a receita executada foi de 1.857,30 €, ou seja 0.9%.-----

Finalmente, no Orçamento para 2014, o Município previa, mais uma vez, em sede de orçamento, receber 4.7 milhões de euros. Ora, os 1.9 milhões de euros apresentados no documento como valor previsto, não se encontra correto, já que esta diminuição, em mais de 2 milhões de euros da receita na rubrica "venda de bens de investimento", entre o que estava presente em Orçamento e o que está agora presente no Relatório e Contas, resulta de uma revisão orçamental feita posteriormente. Aliás, esta omissão propositada, como vulgarmente afirma o povo, sendo somente "meia verdade", não é de todo, o que estava previsto receber em sede Orçamental, tendo por isso o objetivo claro de ocultar a fraca execução orçamental da receita de capital, que ainda assim é escabrosamente fraca. Isto é, mesmo com a correção na Revisão n.º 2 de 24/04/2014 que reduz em mais de 2 milhões a dita previsão para 1,9 milhões de euros, a receita executada foi somente de 26.716,13 €, ou seja 1.4%.----------

Estes valores têm-nos dado razão. De facto, se é com este documento que se faz o balanço do que foi executado face ao que foi proposto, verificamos que a razão está do nosso lado quanto à generalidade das observações que oportunamente os Vereadores da CDU fizeram.----------

Acresce, que se analisarmos o quadro da evolução da receita de capital, na rúbrica "Venda de Bens de Investimento" verificamos que ela é sempre muito diminuta em relação ao orçamentado.----------

Foi efetivamente necessário por imposição da Lei do Orçamento de Estado, nomeadamente no Art.º 253 (Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro) estabelecer que "Os Municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à

média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração". Sublinhamos que esta imposição da LOE veio contribuir para se pôr fim à falácia da sobrevalorização da receita de capital no orçamento de 2015, o que fazia com que a autarquia apresentasse maior despesa do que realmente executava. Mas, este Orçamento, onde esta norma está refletida, só o iremos analisar com o Relatório e Contas de 2015.---

Em termos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas apresentam os seguintes valores:----------

Receitas	% exec. 2013	% exec. 2014	Despesas	% exec. 2013	% exec. 2014
Correntes	51,71%	74,95%	Correntes	45,70%	62,72%
De capital	24,11%	10,52%	De capital	43,63%	31,80%
Total da Receita	76,08	85,84%	Total da Despesa	89,34%	94,53%

Como habitualmente, as receitas de capital tiveram uma fraca execução que se reflete na execução das despesas de capital, apesar de se ter utilizado alguma poupança corrente no seu financiamento. Aliás, é de revelar que tanto a receita de capital como a despesa de capital baixaram cerca de 10 pontos percentuais. Tanto a receita como a despesa têm níveis de execução muito baixos. Ou seja, existiram objetivos propostos em Orçamento que não foram realizados.----------

A confirmar esta análise, na ótica quer do Plano Plurianual de Investimentos, quer das Grandes Opções do Plano, as conclusões apontam no mesmo sentido:----------

	% exec. anual 2014
Plano Plurianual de investimentos	52,99%
Grandes opções do plano	60,29%

Ou seja, com estes dados, a Autarquia continua a absorver grande parte dos seus recursos para o seu funcionamento, penalizando a execução dos investimentos a que se propôs realizar.----------

Também nesse aspeto, os números absolutos, e verificados os respetivos pesos no global, são disso indicativos:----------

Receitas	Valor (€)	%	Despesas	Valor (€)	%
Correntes	13.347.249,97	74,95%	Correntes	11.170.347,85	62,72%

De capital	**1.873.814,75**	**10,52%**	**De capital**	**5.663.761,53**	**31,80%**
Saldo prt Cont 13	**2.521.797,28**	**14,16%**	**Saldo P Cont 13**	**974.707,51**	**5,47%**
Totais	**17.808.816,89**	**100%**	**Totais**	**17.808.816,89**	**100%**

Podemos concluir que em função das opções e prioridades que também por estas razões consideramos erradas, verificamos a fraca execução da receita de capital, ou como foi dito em sede de PPI, o empolamento da receita de capital, facilmente se verifica que a autarquia não tem conseguido realizar a totalidade dos investimentos que anuncia.----------

Deste modo, ou deixa alguns desses investimentos sempre por realizar, ou este facto aponta claramente uma condicionante importante em termos financeiros para os anos futuros.----------

Outra chamada de atenção não menos importante, é a obtenção de resultados operacionais negativos nos últimos 2 anos. Os resultados operacionais são o resultado gerado pela atividade da Autarquia, sendo apurado pela diferença entre os Proveitos Operacionais e os Custos Operacionais. Este ano, da atividade dita normal, a Autarquia apresentou prejuízos no valor de 1,6 milhões de €:----------

Resultados	2013	2014
Resultados Operacionais	**-2.024.651,10€**	**-1.670.055,02€**
Resultados Financeiros	**926.121,33€**	**866.759,57€**
Resultados Correntes	**-1.098.529,77€**	**-803.295,45€**
Resultados Líquidos do Exercício	**195.903,85€**	**262.640,70€**

Por fim, nos rácios financeiros de liquidez imediata (Disponibilidades/Passivo de Curto Prazo) que expressa a capacidade da autarquia satisfazer as suas obrigações a curto prazo, como é referido e muito bem, segundo o Banco de Portugal, valores inferiores a 100, evidenciam uma situação de tesouraria comprometedora. Ora a autarquia apresenta no ano de 2014 o valor de 68,12:

Rácio Financeiro	2011	2012	2013	2014
LIQUIDEZ **Liquidez Imediata= Disponibilidades / Passivo C/ Prazo**	**470,77%**	**509,56**	**117,18**	**68,12**

Podemos concluir que a autarquia tem vindo a apresentar dificuldades de pagamentos a fornecedores de curto prazo e consequentemente, está a aumentar os seus prazos de pagamento. A este propósito, o documento é omisso na informação sobre a quantos dias a autarquia está a fazer os seus pagamentos. Em todo caso, este rácio é claramente indicador da degradação financeira apresentada, pelo menos, nos últimos 2 anos.----------

Pelas razões expostas e por verificarmos que as linhas de atuação política são em tudo semelhante aos anos anteriores, nomeadamente a anteriores mandatos, votamos contra estes documentos de prestação de contas do ano de 2014.>>.---------

----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: << Não nos surpreendendo o já comum conteúdo das declarações de voto dos Senhores Vereadores da CDU, enquanto maioria do Partido Socialista, somos obrigados a entender o desconforto que o nosso trabalho causa à Vereação da Oposição, o qual o classifica como "efeito propagandístico de medidas políticas e da tentativa de ampliação da visibilidade de obra feita". Ora, aquilo a que se referem não é mais do que o forte empenho deste Executivo de maioria Socialista, na promoção e divulgação do nosso Concelho, apoiando e reforçando as atividades que a todos os níveis podem e o têm feito crescer. Ao contrário do que afirmam, o Executivo de maioria Socialista tem assumido verdadeira e inequivocamente a promoção do desenvolvimento do Concelho de Ponte de Sor, nas suas diferentes valências que de uma forma muito resumida, e como é conhecimento de toda a população, passo a elencar: - Existência de excelentes infraestruturas culturais, sociais, educativas, desportivas, outras; - Reconhecida dinâmica cultural e desportiva desenvolvida em todo o Concelho e promovida pela Autarquia; - Investimento ímpar no apoio social que temos posto em prática, quer na ajuda a famílias carenciadas, quer no apoio a Instituições de cariz social, cuja maioria subsiste na íntegra pelo apoio da Autarquia; - A evolução dos setores de atividade económica endógenas ao território, que se tornam, de dia para dia, mais robustos como é o caso da indústria da cortiça, do setor agro-florestal e agro-alimentar, da atividade aeronáutica, entre outros; - O forte investimento na educação, tornando os projetos educativos desta Autarquia, como referência de nível internacional e já hoje caso de estudo pelo próprio Ministério da Educação e Ciência; - A aposta cada vez mais concreta de um Programa de Desenvolvimento da Promoção Turística, traduzindo-se na criação de uma identidade cada vez mais

própria, projetando o que de melhor este Concelho tem para mostrar e oferecer; - O contributo que as políticas da maioria do Partido Socialista tem dado para que os conhecidos níveis de desemprego verificados no nosso Concelho, tenham vindo a decrescer; - A forte relação e o investimento realizado em todas as Freguesias do Concelho de Ponte de Sor; são por si só motivos suficientes para perceber que nunca poderão agradar à CDU, as políticas que desenvolvemos. Resumindo, se constantemente afirmam que a execução do Orçamento fica sempre aquém daquilo que foi estipulado, ora com tantas atividades de reconhecido mérito desenvolvidas e com tanta obra executada do agrado da grande maioria da nossa comunidade, estará sempre o Executivo da maioria Socialista, disponível para aceitar quaisquer sugestões, propostas ou projetos que possam enriquecer ainda mais o nosso território e beneficiar a nossa população. Como refiro na informação do documento em análise, o assinalável é que mesmo recebendo menos cerca de quatro milhões de euros dos fundos estruturais, o Executivo da maioria Socialista, continuou a incrementar políticas de investimento, quer a nível da economia quer de todas as valências acima discriminadas.>>.----------

-----RELATÓRIO FINAL SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / MINUTA DE CONTRATO.----------

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito (8) de Abril de dois mil e quinze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ter a intenção de adjudicar a proposta da contratação de um empréstimo de curto prazo, no valor de 2.800.000,00 €, à Instituição - Caixa Geral de Depósitos; 2- Notificar os concorrentes, para ao abrigo do direito de Audiência Prévia dos Interessados, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data da notificação, poderem apresentar eventual reclamação, caso o entenderem. << Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada trinta (30) de Março de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de março de 2015, foi efetuada a análise das propostas da consulta ao mercado, para o **Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015, no Montante de**

2.800.000,00 €;----------

As entidades bancárias consultadas foram as seguintes:----------

- Banco Popular;----------
- Banco Português de investimento;----------
- Banco Santander Totta;----------
- Banco Millenium BCP;----------
- Novo Banco;----------
- Caixa Geral de Depósitos.----------

As propostas apresentadas pelas entidades bancárias foram as seguintes:----------

Entidade Bancária	Condições	Comissões
Caixa Geral de Depósitos	- Euribor a 1 mês acrescida de spread de 1,1% - Quando a tx for negativa, o mínimo é zero	4,00 € /prestação
Novo Banco	Euribor a 1 mês acrescida de spread de 2,25 %	Nada refere em relação a comissões
Millenium BCP	Euribor a 180 dias acrescida de spread de 2,10 %	-Comissão de Gestão—0,25 % -Comissão de Organização 0,15% -Isenção de comissão de Imobilização
Banco Português de Investimento	Euribor a 1 mês acrescida de spread de 1,125 % - Quando a tx for negativa, o mínimo é zero	Não haverá cobrança de quaisquer despesas

O Banco Santander Totta e o Banco Popular não apresentaram proposta.----------

O Millenium BCP, apresentou uma proposta com a indexação da taxa de juro a 180 dias, e o que foi solicitado foi Euribor a 1 mês, pelo que a mesma não pode ser considerada.-

Assim e face às propostas apresentadas, considero que a melhor proposta apresentada foi da Caixa Geral de Depósitos, com a Euribor a 1 mês acrescida de spread de 1,1% e 4,00 € por prestação.----------

Mais informo que a Taxa Euribor a 1 mês, à data da presente informação é de -0,014.>.-

-----Está agora presente novamente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada vinte (20) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido notificados todos os concorrentes para exercerem o direito de audiência prévia e não tendo ocorrido nenhuma comunicação, sou da opinião de manter a decisão de adjudicação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, com os pressupostos anteriormente apresentados. Junto envio a Minuta de Contrato para vossa apreciação e aprovação.>>.----------

Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato, relativo ao Empréstimo, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Caixa Geral de Depósitos, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Adjudicar a proposta da Contratação de um Empréstimo de Curto Prazo, no valor de 2.800.000,00 €, à Caixa Geral de Depósitos, nas condições indicadas no referido Relatório Final; 2- Aprovar a Minuta do Contrato do Empréstimo de Curto Prazo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Caixa Geral de Depósitos; 3- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no referido Contrato; 4- Submeter o assunto à apreciação e autorização por parte da Assembleia Municipal.----------

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------

----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra com os fundamentos constantes da nossa declaração de voto, constante da reunião ordinária realizada no dia dezoito de Março, referente ao mesmo assunto".----------

----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL, NA ÁREA ACADÉMICA E DE INVESTIGAÇÃO APLICADA.--------

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e quinze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores parcerias estabelecidas com Universidades e Politécnicos, perseguindo a estratégia implementada por este executivo, procurando criar condições para qualificação da população, tendo em vista a promoção do crescimento económico, a consequente criação de riqueza e de postos de trabalho e promovendo a coesão social do Concelho, considera-se que é pertinente estabelecer também uma parceria entre o Município de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Setúbal.----------

Admitindo a importância de que se revestem a formação superior e a investigação científica para a promoção do desenvolvimento, considerando o enriquecimento mútuo dos recursos humanos de ambas as instituições e dos munícipes de uma maneira geral e na sequência da aposta do município no desenvolvimento de um *cluster* aeronáutico no aeródromo municipal, incluindo os vários domínios desta área, desde o ensino, a formação, investigação e divulgação, concluiu-se que seria oportuno o estabelecimento de parcerias entre estas duas entidades. Acresce decisivamente o facto do Instituto Superior de Setúbal incluir entre a sua oferta formativa, formação na área da aeronáutica e desenvolver investigação neste domínio, entre outras iniciativas em domínios intimamente relacionados com os objetivos do projeto que o município tem vindo a desenvolver.----------

Como se poderá perceber na leitura do presente protocolo, pretende-se com esta parceria criar condições para, entre outras atividades e iniciativas, a realização de estágios e componentes práticas dos cursos superiores nas áreas das engenharias, nas instalações do Aeródromo de Ponte de Sor, nomeadamente no Campus Universitário, conceção e implementação de ações de formação nas áreas da oferta formativa do IPS e desenvolvê-las localmente e divulgação destas iniciativas relativamente a formação e investigação científica.----------

A formalização deste protocolo constitui mais um passo importante na concretização da estratégia que tem vindo a ser materializada com objetivo final da criação de riqueza, aumento da qualificação e formação e consequente criação de condições para o surgimento de mais e melhor emprego.----------

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Municipio de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Setúbal, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.----------

-----O Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão neste assunto, que conforme tinha referido, todo e qualquer Protocolo a estabelecer com Universidades ou Institutos Superiores, de acordo com o esclarecimento solicitado pelos Senhores Vereadores da CDU, seriam oportunamente apresentados em reunião de Câmara. Assim sendo, apresenta-se hoje outro dos vários já estabelecidos e a estabelecer no futuro.----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Colaboração a **estabelecer entre o Municipio de Ponte de Sor e o Instituto Politécnico de Setúbal; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.----------**

------Aprovado com sete votos a favor.----------

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.----------

-----**Aprovada com sete votos a favor.----------**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues